EDITAL 02/2026 – EDITORA UNIRV
I CONCURSO UNIRV DE NOVOS TALENTOS DA LITERATURA GOIANA

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento da Universidade de Rio Verde (Portaria Reitoria nº 006/2025) e Presidente da Editora UniRV, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Estatuto da UniRV (arts. 1º, § 2º e § 3º; 3º, III; 4º, I, V e VIII; 8º, I e VIII; 10, I e § 3º; 24; e 26, I, III, V, VI e IX), a Portaria nº 1.923, de 21 de junho de 2017, e a Resolução nº 19, de 13 de agosto de 2024, da UniRV; a Lei nº 9.610/1998, a Lei nº 10.973/2004; bem como o Decreto Estadual nº 9.506/2019, a Resolução FAPEG nº 01/2023, a Chamada Pública FAPEG nº 19/2025, o Termo de Outorga nº 3585/FAPEG; em parceria com a coordenação da Feira Literária de Goiás (FLIG); torna pública, por meio deste Edital, a chamada para a seleção de poesias inéditas que comporão a obra coletiva *Raiz e Verso: antologia da nova poesia goiana*, volume 1, a ser publicada nos formatos de *e-book* e livro impresso pela Editora UniRV, com apoio financeiro da FAPEG.

1 APRESENTAÇÃO

1.1 A Editora UniRV foi criada pela Portaria nº 1.923, de 21 de junho de 2017, e seu Regimento Interno foi aprovado pela Resolução nº 19, de 13 de agosto de 2024.

1.2 O presente Edital formaliza a primeira edição do Concurso UniRV de Novos Talentos da Literatura Goiana, concurso literário promovido pela Editora UniRV em parceria com a Feira Literária de Goiás (FLIG), destinado a selecionar as poesias que integrarão o volume 1 da coletânea *Raiz e Verso: antologia da nova poesia goiana*.

1.3 A chamada se inscreve na linha editorial “Cultural e Regional” da Editora UniRV, que publica obras voltadas à celebração da diversidade cultural e regional, que destaquem a riqueza e a peculiaridade das tradições locais, contribuindo, assim, para a preservação e a valorização do patrimônio cultural.

1.4 O Concurso tem por finalidades: revelar e dar circulação a novas vozes da poesia produzida em Goiás e sobre Goiás; constituir um registro literário do patrimônio cultural e natural goiano, bem como do seu patrimônio cultural literário; e fomentar o encontro entre a universidade, a cena literária independente e o público leitor.

1.5 Serão selecionados até 30 (trinta) autores, cada qual com um conjunto de 3 (três) poesias, perfazendo o total de até 90 (noventa) poesias a serem publicadas no volume 1 da antologia.

1.6 A obra será publicada em formato digital (*e-book*), de acesso gratuito, e em formato impresso, conforme as condições estabelecidas na seção 6 deste Edital.

1.7 As inscrições serão gratuitas e a avaliação será realizada por Comissão Julgadora especialmente constituída para este certame.

2 DO TEMA E DO ESCOPO

2.1 As três poesias submetidas devem vincular-se, de modo reconhecível, a símbolos que representem o patrimônio cultural ou natural de Goiás, ou a símbolos que remetam à memória ou à vida contemporânea de seu povo, sendo este o critério central e eliminatório do certame, nos termos do item 5.7.

2.2 A referida vinculação temática pode se dar por referência direta, por evocação, por reelaboração crítica ou por diálogo intertextual, não se exigindo descrição documental nem tom laudatório.

2.3 A título de exemplo, sem pretender ter caráter exaustivo ou impositivo, consideram-se compreendidos no tema:

I – as paisagens do Cerrado e suas formas de vida: veredas, buritis, chapadões, ipês, nascentes e rios, o Araguaia, a Chapada dos Veadeiros e o Parque Nacional das Emas, o regime das águas, das queimadas e das estações;

II – as cidades e o patrimônio edificado: a Cidade de Goiás, reconhecida como Patrimônio Mundial pela UNESCO, Pirenópolis, Corumbá de Goiás, Jaraguá, Catalão, Rio Verde, o conjunto *art déco* de Goiânia, as estradas, as praças, os mercados e as ruínas;

III – as festas, devoções e celebrações: a Festa do Divino Espírito Santo de Pirenópolis e as Cavalhadas, as Congadas, as Folias de Reis, a Romaria de Carros de Bois da Festa do Divino Pai Eterno de Trindade, os catiras, as rezas e os terreiros;

IV – os saberes, ofícios e modos de fazer: a cerâmica e a olaria, a viola e a moda de viola, a tecelagem, a culinária e seus ingredientes e pratos emblemáticos, como o pequi, a guariroba e o empadão, a medicina popular do Cerrado e as práticas de cura;

V – os povos e as comunidades que constituem Goiás: povos indígenas, comunidades quilombolas, ribeirinhos, sertanejos, migrantes e populações urbanas contemporâneas;

VI – a memória e a vida contemporânea do povo goiano: o trabalho no campo e na cidade, as transformações da paisagem e do território, as periferias, as juventudes, os deslocamentos, os conflitos ambientais e as formas atuais de pertencimento;

VII – a tradição literária goiana, em diálogo, homenagem, releitura ou tensionamento crítico com os autores e as obras que a constituíram.

2.4 A ambientação geográfica em Goiás não é, por si só, suficiente para o atendimento do critério temático, tampouco a simples menção a topônimos, exigindo-se elaboração poética do tema.

3 DO PÚBLICO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Pode inscrever-se qualquer pessoa física que conte 16 (dezesseis) anos completos ou mais até a data de encerramento do prazo de inscrições, brasileira, ou estrangeira residente no Brasil, desde que atendidos os requisitos do item 3.2 e de seus subitens.

3.1.1 O candidato menor de 18 (dezoito) anos poderá participar desde que assistido por um representante legal, cujos dados deverão ser informados no formulário de inscrição e que deverá firmar, em conjunto com o(a) candidato(a), todos os documentos e termos exigidos neste Edital.

3.1.2 Não há exigência de naturalidade em Goiás, uma vez que o recorte do certame é temático e de trajetória, e não de origem do autor.

3.2 O Concurso destina-se a novos talentos da literatura goiana, assim entendidos os autores estreantes ou iniciantes que ainda não possuem obra literária publicada com chancela editorial — ou seja, aqueles que nunca publicaram em nenhum meio e os aspirantes que já publicam por conta própria ou em circuitos independentes, mas cuja obra não foi ainda editada por casa que assuma a seleção, a preparação e a distribuição comercial de seu catálogo.

3.2.1 Considera-se publicação com chancela editorial, para os fins deste Edital, o livro — de autoria individual ou coletiva — que contenha texto literário do(a) candidato(a), publicado por editora que exerça a curadoria sobre o que publica e/ou que comercialize seu catálogo em livrarias ou em plataformas de venda de alcance nacional.

3.2.1.1 Não se considera publicação com chancela editorial aquela realizada por meio de serviços de autopublicação, de gráficas ou de plataformas que apenas disponibilizem a obra por conta e ordem do(a) autor(a), ainda que o título fique acessível em livrarias ou em plataformas de venda (enquadramento no item 3.2.2, I).

3.2.2 Não descaracterizam a condição de autor estreante ou iniciante, desde que ocorridas a partir de 1º de janeiro de 2016 (ver item 3.2.3), podendo o(a) candidato(a) inscrever-se ainda que as possua:

I – publicações independentes custeadas pelo próprio autor ou mediante financiamento coletivo;

II – plaquetes, fanzines, folhetos, cordéis, zines e edições artesanais;

III – publicações em redes sociais, blogs, sítios pessoais, revistas eletrônicas de acesso livre e demais mídias digitais;

IV – participação em obras coletivas, coletâneas e antologias organizadas por terceiros que não possuam chancela editorial, na forma do item 3.2.1;

V – publicações isoladas em revistas, jornais e periódicos literários de acesso livre;

VI – prêmios e menções em certames literários;

VII – apresentações em saraus, recitais, slams, oficinas e leituras públicas.

3.2.3 Considera-se iniciante, para os fins deste Edital, quem tenha iniciado sua trajetória literária pública a partir de 1º de janeiro de 2016, assim entendida a data da primeira publicação de texto literário de sua autoria, em qualquer meio ou suporte, impresso ou digital, inclusive as publicações relacionadas no item 3.2.2.

3.2.3.1 Não se computam, para a fixação do marco de que trata o item 3.2.3:

I – os trabalhos escolares e acadêmicos e os textos divulgados em veículos internos de instituições de ensino;

II – os textos divulgados em caráter privado ou restrito (sem acesso ao público geral);

III – leituras públicas, saraus, recitais e slams não acompanhados de publicação escrita;

IV – a menção do nome do(a) candidato(a) em obra de terceiro, sem publicação de texto literário de sua autoria.

3.2.4 Não poderá inscrever-se quem não atenda aos requisitos dos itens 3.2 a 3.2.3, notadamente quem possua publicação com chancela editorial, na forma do item 3.2.1, ou publicação literária anterior a 1º de janeiro de 2016, ressalvado o disposto no item 3.2.3.1.

3.2.5 O enquadramento nos itens 3.2 a 3.2.4 será objeto de autodeclaração, prestada no formulário de inscrição e no Anexo II deste Edital, sujeitando o(a) declarante às sanções previstas no item 8.3.

3.3 É vedada a participação dos membros da Comissão Julgadora, bem como de seus cônjuges, companheiros e parentes até o segundo grau.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico indicado no item 4.4, entre 9 de novembro e 18 de dezembro de 2026, até as 23h59 (horário de Brasília) do último dia, não sendo admitida inscrição por qualquer outro meio, ressalvado o disposto no item 4.4.3.

4.2 O formulário de inscrição reúne os dados de identificação e de contato do(a) candidato(a), o seu perfil literário, a autodeclaração de enquadramento, a declaração de veracidade e o consentimento para o tratamento de dados pessoais, e exige o envio (upload), em campos próprios e distintos, dos seguintes documentos:

I – Memorial do Conjunto e das Poesias (Anexo I), preenchido e assinado, em formato PDF;

II – arquivo em formato .docx contendo as 3 (três) poesias, **com** a identificação do(a) autor(a);

III – arquivo em formato PDF contendo as 3 (três) poesias, **sem** qualquer identificação do(a) autor(a), inclusive nos metadados do arquivo, identificado apenas pelo título do conjunto;

IV – Declaração de Ineditismo, Autoria e Enquadramento (Anexo II) assinada, em PDF;

V – Declaração Negativa de Uso de Inteligência Artificial (Anexo IV) assinada, em PDF;

VI – cópia digitalizada de documento oficial de identificação do(a) candidato(a), com foto, que permita verificar o nome civil completo, a fotografia e o código do documento;

VII – na hipótese do item 3.1.1, cópia digitalizada de documento oficial de identificação do representante legal, nos mesmos termos do inciso VI.

4.2.1 O Termo de Autorização de Publicação e de Cessão Temporária de Direitos Patrimoniais de Autor (Anexo III) e a Declaração de Inexistência de Publicação Literária Anterior a 2016 (Anexo V) serão exigidos apenas dos autores selecionados, após a divulgação do resultado definitivo, na forma do item 6.11.

4.2.2 As cópias de que tratam os incisos VI e VII do item 4.2 devem ser integrais e legíveis, permitindo verificar o nome civil completo, a fotografia e o número do documento.

4.3 Será admitida uma única inscrição por autor(a), composta obrigatoriamente por 3 (três) poesias, não se aceitando conjuntos com número inferior ou superior, hipótese que acarreta a não homologação da inscrição.

4.3.1 Havendo mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) autor(a), será considerada válida a última resposta registrada no formulário e serão desconsideradas as anteriores.

4.3.2 É vedada a inscrição de poesia em coautoria.

4.4 O formulário de inscrição estará disponível, durante todo o período de inscrições, no endereço eletrônico https://tally.so/r/ZjpMyA, com acesso também a partir da página da Editora UniRV (https://editora.unirv.edu.br).

4.4.1 O preenchimento do formulário não exige cadastro prévio nem conta em qualquer outro serviço. Concluído o envio, o formulário exibirá tela de confirmação, que o(a) candidato(a) deverá salvar ou imprimir e que constitui o comprovante de sua inscrição.

4.4.2 O(A) candidato(a) poderá solicitar à Editora UniRV, por meio de correio eletrônico editora@unirv.edu.br, a confirmação do recebimento de sua inscrição, cuja resposta será dada em até 5 (cinco) dias úteis.

4.4.3 Na hipótese de indisponibilidade comprovada do formulário durante o prazo de inscrições, a Editora UniRV poderá prorrogá-lo ou, excepcionalmente, admitir inscrição pelo endereço editora@unirv.edu.br, mediante aviso publicado na página da Editora.

4.5 As poesias devem observar a seguinte formatação:

i. documento em tamanho A4, com margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm;

ii. título de cada poesia centralizado, em negrito, fonte *Times New Roman*, tamanho 14;

iii. corpo do poema em fonte *Times New Roman*, tamanho 12 (salvo os casos em que a forma visual com diferentes tamanhos e fontes fizer parte da própria composição), espaçamento entre linhas simples, com alinhamento e disposição gráfica dos versos definidos pelo(a) autor(a);

iv. cada poesia deve iniciar em nova página e conter, no máximo, 60 (sessenta) versos ou linhas, incluídas as epígrafes e as notas, quando houver;

v. o arquivo de que trata o item 4.2, III, não pode conter nome, pseudônimo, dedicatória, agradecimento, assinatura, endereço eletrônico, metadado ou qualquer elemento que permita identificar a autoria.

4.6 São admitidas composições em verso livre ou em formas fixas, bem como o poema em prosa e a poesia de invenção visual, desde que a disposição gráfica seja reprodutível em página simples no formato da obra (16 x 23 cm) e observado o limite do item 4.5, iv.

4.7 As exigências deste item referem-se às poesias inscritas, e não à trajetória do(a) autor(a), de que tratam os itens 3.2 a 3.2.3. As poesias devem ser inéditas e ter sido compostas a partir de 1º de janeiro de 2016, e a data de cada item deve ser indicada no Memorial do Conjunto e das Poesias (Anexo I).

4.7.1 Considera-se inédita a poesia que não tenha sido publicada, no todo ou em parte, em livro, coletânea, antologia, revista, jornal, periódico ou plataforma digital dotada de ISBN, ISSN ou DOI, nem premiada em outro certame literário.

4.7.2 A divulgação da poesia em perfis pessoais do(a) autor(a) nas redes sociais, em saraus, recitais ou apresentações públicas não descaracteriza o ineditismo, desde que os direitos patrimoniais não tenham sido cedidos a terceiros.

4.8 As poesias inscritas não podem estar submetidas simultaneamente a outro edital, concurso ou editora, até a divulgação do resultado definitivo deste certame.

4.9 Não serão aceitas, sendo desclassificadas em qualquer fase, as poesias que:

I – configurem plágio, paráfrase não referenciada ou apropriação indevida de obra de terceiros;

II – tenham sido produzidas, no todo ou em parte, com o uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) generativa para criação, redação, versificação, preparação, tradução ou reelaboração do texto poético, sendo indispensável apresentar assinada a Declaração Negativa de Uso de Inteligência Artificial (Anexo IV);

III – contenham, façam apologia ou ainda incitem crime, violência, machismo, misoginia, racismo ou discriminação de qualquer natureza ou violação aos Direitos Humanos;

IV – reproduzam, sem autorização do titular, letras de canções, poemas ou textos de terceiros para além dos limites da citação literária;

V – não atendam aos requisitos de ineditismo, de data de composição, de tema, de quantidade, de formatação ou de anonimato previstos neste Edital.

4.9.1 O inciso II do item 4.9 não alcança o uso de ferramentas de IA para fins meramente instrumentais, tais como a formatação do arquivo ou recursos de acessibilidade.

4.10 Inscrições incompletas, enviadas fora do prazo ou em desacordo com os itens 3.1, 3.2, 3.3, 4.2, 4.3, 4.5, 4.7, 4.8 e 4.9, que são eliminatórios, não serão homologadas, ressalvado o disposto no item 4.3.1.

5 DA AVALIAÇÃO E DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo compreende duas etapas:

I – Etapa de habilitação: de caráter eliminatório, consiste na conferência documental e na verificação do cumprimento dos requisitos deste Edital, e será realizada pela equipe técnico-administrativa da Editora UniRV;

II – Etapa de avaliação do mérito literário: de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Julgadora.

5.2 A Comissão Julgadora será composta por 9 (nove) membros: 3 (três) representantes da UniRV, indicados pelo Presidente da Editora UniRV; 3 (três) representantes indicados pela coordenação da Feira Literária de Goiás (FLIG); e 3 (três) artistas, críticos, escritores ou especialistas de reconhecida atuação no campo literário ou das artes e da cultura em Goiás (representantes da comunidade artística goiana) – convidados pelo Editor-chefe da Editora UniRV.

5.3 Qualquer membro da comissão pode, até 3 dias após o início do julgamento, solicitar sua substituição, sob supervisão da Editoria-chefe da Editora UniRV, por outro membro do mesmo núcleo (UniRV, FLIG ou comunidade artística goiana).

5.4 A avaliação do mérito literário será realizada duplamente às cegas. A equipe técnico-administrativa da Editora encaminhará à Comissão Julgadora, exclusivamente, o arquivo não identificado de que trata o item 4.2, III e o Memorial do Conjunto e das Poesias (Anexo I), com a supressão de todo elemento identificador, mantendo sob sua guarda e sigilo as respostas do formulário de inscrição e as informações de autoria até a conclusão da etapa.

5.5 Cada conjunto de 3 (três) poesias será avaliado como uma unidade, atribuindo-se uma pontuação única de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o Quadro de Avaliação.

5.6 Cada conjunto será avaliado por 3 (três) membros da Comissão Julgadora, sendo um de cada núcleo (UniRV, FLIG e comunidade artística), designados pela Editoria-chefe mediante distribuição equitativa, e a nota final será a média aritmética das três notas atribuídas.

5.6.1 Havendo diferença superior a 20 (vinte) pontos entre a maior e a menor nota atribuída a um mesmo conjunto de poesias, este será submetido a um quarto avaliador, descartando-se, para o cálculo da média, a nota mais discrepante.

5.6.2 Após reveladas as identidades dos candidatos e as respectivas notas, estas últimas só serão validadas após os membros da Comissão Julgadora firmarem a declaração de inexistência de impedimento ou suspeição, nos termos do item 3.3.

5.6.3 Caso algum membro da comissão julgadora se declare impedido ou suspeito, será substituído pela Editoria-chefe, observando-se a distribuição equitativa entre os membros.

5.6.4 A declaração de impedimento ou de suspeição poderá ocorrer desde a designação de cada membro da comissão julgadora, caso reconheça o material que lhe foi atribuído para avaliação e constate a infração a alguma das regras estipuladas no item 3.3.

5.7 O critério I é eliminatório: será desclassificado o conjunto que não alcançar o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação a ele reservada, isto é, 9 (nove) pontos (ver Quadro de Avaliação da Comissão Julgadora a seguir).

5.8 Será igualmente desclassificado o conjunto que não alcançar a nota final mínima de 60 (sessenta) pontos.

Quadro de Avaliação da Comissão Julgadora

Critério	Justificativa editorial	Pontos (0–100)
I. Vinculação temática: a presença do patrimônio cultural ou natural de Goiás como referência, bem como a valorização da memória ou da vida contemporânea de seu povo (critério eliminatório)	Presença consistente, em cada uma das três poesias, de símbolos, paisagens, práticas, personagens, falares ou memórias que representem o patrimônio cultural ou natural goiano, a memória ou a vida contemporânea do povo goiano; elaboração poética do tema, e não mera menção ou ambientação; densidade e pertinência do tratamento dado à matéria goiana em todo o conjunto.	15
II. Originalidade e voz autoral	Singularidade da dicção; distanciamento do lugar-comum, do clichê regionalista e do pastiche; consistência de uma linha de estilo ou de um projeto poético reconhecível ao longo das três composições.	15
III. Elaboração da linguagem poética	Força e precisão da imagem; construção da metáfora e das demais figuras; trabalho com o ritmo, a sonoridade e o silêncio; economia e adequação do vocabulário; equilíbrio entre som, imagem e ideia.	15
IV. Domínio da forma e da composição	Coerência entre a forma escolhida (verso livre, forma fixa, poema em prosa ou poesia visual) e o que o poema realiza; tratamento do verso, da estrofe e do corte; arquitetura interna e fechamento do poema.	15
V. Unidade e articulação do conjunto	Diálogo entre as três poesias; unidade temática ou de projeto, sem repetição de soluções; adequação do título proposto para o conjunto.	15
VI. Correção linguística e adequação da escrita	Domínio da norma e das escolhas de registro; quando houver desvio, que ele se apresente como recurso expressivo deliberado, e não como falha; clareza da revisão do texto.	15
VII. Qualidade da apresentação e dos memoriais	Consistência entre o que os memoriais anunciam e o que as poesias realizam; clareza e pertinência da apresentação do conjunto; explicitação dos símbolos goianos mobilizados e das escolhas de linguagem e de forma.	10
PONTUAÇÃO TOTAL		**100**

5.9 Serão selecionados até 30 (trinta) autores.

5.9.1 A seleção contemplará os conjuntos de maior pontuação, até o limite de 30 (trinta) conjuntos, desde que tenham alcançado as pontuações mínimas dos itens 5.7 e 5.8.

5.10 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: maior nota no critério I; maior nota no critério II; maior nota no critério III; menor número de publicações literárias declaradas pelo(a) autor(a); e maior idade.

5.11 Caberá recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação de cada resultado, dirigido à Editoria-chefe da Editora UniRV pelo endereço editora@unirv.edu.br, exclusivamente quanto a vício formal, erro material, descumprimento das regras editalícias ou violação aos princípios da isonomia, da impessoalidade e da publicidade, não se admitindo a reavaliação do mérito literário, ressalvada a hipótese de inconsistência manifesta na aplicação dos critérios deste Edital, a ser apreciada pela Editoria-chefe.

5.11.1 Os recursos serão decididos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, e as decisões serão comunicadas ao recorrente e publicadas na página da Editora.

5.11.2 Qualquer interessado poderá apresentar manifestação fundamentada quanto ao não enquadramento, nos requisitos dos itens 3.2 e 3.3, de candidato(a) constante da listagem preliminar de inscrições homologadas, no mesmo prazo previsto para o recurso àquela listagem, pelo endereço editora@unirv.edu.br, instruída com os elementos de prova de que dispuser.

5.11.3 Recebida a manifestação, a Editora UniRV dará ciência ao(à) candidato(a), que poderá manifestar-se no prazo previsto no cronograma; a decisão caberá à Editoria-chefe e será publicada com a divulgação definitiva das inscrições homologadas.

5.11.4 A manifestação de que trata o item 5.11.2 não confere ao manifestante a condição de parte no certame, sendo-lhe comunicada apenas a decisão final, e não prejudica a aplicação do item 8.3 a qualquer tempo.

5.12 Os resultados serão publicados no sítio eletrônico oficial da UniRV e na página da Editora (https://editora.unirv.edu.br), com comunicação por mensagem eletrônica aos selecionados, acompanhada das notas obtidas em cada critério.

5.13 Ao(À) candidato(a) é assegurado o direito de obter, mediante solicitação, cópia da planilha de avaliação de seu próprio conjunto, preservada a identidade dos avaliadores.

6 DA PUBLICAÇÃO E DAS CONDIÇÕES

6.1 A obra *Raiz e Verso: antologia da nova poesia goiana*, volume 1, será publicada pela Editora UniRV em formato digital (*e-book*), disponibilizado gratuitamente em seu sítio eletrônico, com ISBN e DOI, e em formato impresso, cabendo à Editora definir a tiragem, o valor de capa e a política de distribuição.

6.2 Cada autor(a) selecionado(a) receberá, no mínimo, 10 (dez) exemplares impressos da obra e certificado digital de participação no I Concurso UniRV de Novos Talentos da Literatura Goiana, podendo adquirir exemplares adicionais com desconto sobre o preço de venda, a critério da Editora.

6.2.1 Os exemplares serão entregues ao(à) autor(a) no evento de lançamento ou, mediante solicitação, remetidos ao endereço indicado no formulário de inscrição, correndo as despesas de postagem por conta da Editora UniRV.

6.3 Não haverá qualquer remuneração, cachê ou pagamento de direitos autorais patrimoniais aos autores selecionados, cuja contrapartida consiste na publicação, na difusão e na divulgação de sua obra.

6.4 O(a) autor(a) selecionado(a) cede à Editora UniRV, de forma não exclusiva e a título gratuito, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da publicação, os direitos patrimoniais de edição, reprodução, distribuição, comercialização e disponibilização digital das poesias, exclusivamente no âmbito da antologia e de suas eventuais reimpressões e reedições, nos termos da Lei nº 9.610/1998.

6.4.1 Por se tratar de cessão não exclusiva, o(a) autor(a) conserva o direito de republicar suas poesias em obra própria ou em outras coletâneas, desde que faça referência expressa à primeira publicação nesta antologia.

6.5 O(a) autor(a) poderá optar por assinar suas poesias pelo nome civil ou por nome artístico (pseudônimo ou heterônimo), nos termos do art. 24, II, da Lei nº 9.610/1998, indicando sua escolha no formulário de inscrição.

6.5.1 Ainda que a assinatura se dê por nome artístico, o nome civil deverá constar no formulário de inscrição e demais documentos, para fins de identificação, contratação e comprovação de autoria.

6.6 As poesias selecionadas passarão por preparação e revisão editorial limitadas à padronização ortográfica, tipográfica e de apresentação gráfica, preservadas a forma, a disposição dos versos e as escolhas expressivas do(a) autor(a).

6.6.1 Alterações que ultrapassem esse limite serão submetidas ao(à) autor(a) para anuência expressa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis; não havendo manifestação, a poesia será publicada na forma originalmente submetida, resguardado o direito à integridade da obra (Lei nº 9.610/1998, art. 24, IV e V).

6.7 O projeto gráfico, a capa, a diagramação, a ordenação das poesias e a redação da apresentação da obra são de responsabilidade da Editora UniRV, podendo os autores contribuir com sugestões.

6.8 Cada autor(a) selecionado(a) terá publicada, junto ao seu conjunto de poesias, uma nota biográfica de até 100 (cem) palavras, elaborada a partir das informações prestadas no formulário de inscrição ou em consulta direta (a critério da Editora).

6.9 A obra será publicada (e lançada) no mês de setembro de 2027, comprometendo-se os autores a participar (ou a enviar representantes) do evento de lançamento e das ações de divulgação promovidas pela Editora UniRV.

6.10 A obra será divulgada no sítio eletrônico da Editora UniRV, nos canais da FLIG e em outros meios de comunicação, conforme a conveniência da Editora e dos parceiros.

6.11 O(a) autor(a) selecionado(a) deverá encaminhar, até 26 de maio de 2027, conforme o cronograma, o Termo de Autorização de Publicação e de Cessão Temporária de Direitos Patrimoniais de Autor (Anexo III) e a Declaração de Inexistência de Publicação Literária Anterior a 2016 (Anexo V), ambos assinados, acompanhados dos elementos comprobatórios do marco de que trata o item 3.2.3 que lhe forem solicitados, sob pena de exclusão do rol de selecionados.

7 CRONOGRAMA

Etapa	Data/Prazo
Anúncio do Concurso na II Feira Literária de Goiás (FLIG)	De 01/09/26 a 03/09/26
Publicação do edital	21/10/26
Prazo de impugnação ao edital	Até 26/10/26
Resposta às impugnações	Até 03/11/26
Período de inscrições	De 09/11/26 a 18/12/26
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	22/01/27
Prazo recursal à listagem preliminar de inscrições homologadas e para a manifestação de terceiros	Até 29/01/27
Manifestação do(a) candidato(a) impugnado(a)	Até 05/02/27
Divulgação definitiva das inscrições homologadas	12/02/27
Avaliação pela Comissão Julgadora	Até 16/04/27
Divulgação do resultado preliminar	22/04/27
Prazo recursal ao resultado preliminar	Até 29/04/27
Resultado definitivo do certame	05/05/27
Envio dos termos assinados pelos selecionados	Até 26/05/27
Preparação, revisão e produção editorial da obra	De 31/05/27 a 20/08/27
Publicação e lançamento da antologia	Setembro de 2027

7.1 A Editora UniRV se reserva o direito de alterar o calendário deste Edital, sem prejuízo das inscrições já efetuadas.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição neste certame implica a aceitação integral dos termos deste Edital e de seus anexos.

8.1.1 Qualquer interessado poderá impugnar este Edital, de forma fundamentada, pelo e-mail editora@unirv.edu.br, até a data prevista no cronograma, cabendo à Presidência da Editora UniRV decidir e publicar a resposta na página da Editora.

8.2 Por questões éticas, é vedado aos candidatos contatar os membros da Comissão Julgadora para tratar de suas inscrições, sob pena de desclassificação. A comunicação deve ser feita exclusivamente com a equipe técnico-administrativa da Editora UniRV, pelo e-mail editora@unirv.edu.br.

8.3 A constatação, a qualquer tempo, de falsidade nas declarações prestadas, de plágio, de uso de Inteligência Artificial generativa na criação do texto ou de descumprimento das condições deste Edital acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) e, se a obra já tiver sido publicada, a retirada das poesias das edições e reimpressões subsequentes, e do arquivo digital disponibilizado pela Editora, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis.

8.3.1 A aplicação das medidas previstas no item 8.3 será precedida de comunicação ao(à) interessado(a), assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação.

8.4 Os dados pessoais fornecidos serão tratados exclusivamente para a execução deste certame e para a publicação e a difusão da obra, com fundamento no art. 7º, I e V, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), figurando a Editora UniRV como controladora e sendo o endereço editora@unirv.edu.br o canal para o exercício dos direitos do titular, inclusive de informação, correção e eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda legal e as informações necessárias à identificação da autoria da obra publicada.

8.4.1 Os dados dos candidatos não selecionados serão eliminados em até 12 (doze) meses, contados da divulgação do resultado definitivo; os dados dos selecionados serão mantidos enquanto vigorar a cessão de que trata o item 6.4.

8.5 As poesias não selecionadas não serão utilizadas pela Editora UniRV para qualquer finalidade, permanecendo os arquivos sob sigilo e restritos à instrução deste processo. Desde a divulgação do resultado definitivo deste certame, o(a) autor(a) recupera a plena disponibilidade de seus textos.

8.6 A Editora UniRV e a FLIG poderão promover, sem ônus adicional e mediante prévia comunicação aos interessados, recitais, leituras públicas, oficinas e ações educativas com base nas poesias publicadas, com a devida indicação de autoria.

8.7 Caso o número de conjuntos que alcancem as pontuações mínimas seja inferior a 30 (trinta), a obra poderá ser publicada com um número menor de autores, a critério da Editora UniRV.

8.8 A Editora UniRV poderá revogar o presente Edital por razões de interesse público devidamente justificadas, ou anulá-lo em caso de ilegalidade, sem que disso decorra direito a indenização de qualquer natureza.

8.9 Fica eleito o foro da comarca de Rio Verde, Estado de Goiás, para dirimir as questões oriundas deste Edital que não puderem ser resolvidas administrativamente.

8.10 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos diretamente pela Editoria-chefe e pela Presidência da Editora UniRV.

Rio Verde, 21 de outubro de 2026.

Claudemir Bertuolo Furnielis:07794397839

Assinado de forma digital por Claudemir Bertuolo Furnielis:07794397839
Dados: 2026.10.21 08:49:55 -03'00'

Prof. Dr. Claudemir Bertuolo Furnielis
Presidente da Editora UniRV
Pró-Reitor de Administração e Planejamento
UniRV – Universidade de Rio Verde
Portaria Reitoria nº 006/2025

ANEXO I

MEMORIAL DO CONJUNTO E DAS POESIAS

I Concurso UniRV de Novos Talentos da Literatura Goiana

Este anexo integra obrigatoriamente a inscrição e deve ser preenchido, assinado e enviado em formato PDF no campo próprio do formulário de inscrição (item 4.2, I, do Edital). Os dados de identificação abaixo são de uso interno da Editora UniRV e serão suprimidos antes do encaminhamento deste documento à Comissão Julgadora, nos termos do item 5.4 do Edital.

IDENTIFICAÇÃO (de uso interno da Editora UniRV)

Nome civil completo do(a) autor(a):

Endereço de correio eletrônico informado no formulário de inscrição:

1 DADOS DO CONJUNTO INSCRITO

1.1 Título do conjunto das três poesias:

1.2 Apresentação do conjunto (até 300 palavras): explique o que articula as três poesias, qual projeto poético as orienta, de que modo dialogam entre si e como cada uma delas se vincula ao patrimônio cultural ou natural de Goiás, à memória ou à vida contemporânea de seu povo.

1.3 Palavras-chave do conjunto (de 3 a 5):

2 DADOS DE CADA POESIA

POESIA 1

a) Título:

b) Ano de composição (não anterior a 2016): _____

c) Número de versos ou linhas: _____

d) Forma predominante: () verso livre () forma fixa — qual? _____ () poema em prosa () poesia visual/experimental

e) Símbolos do patrimônio cultural ou natural de Goiás, ou aspectos da memória e da vida contemporânea de seu povo, presentes nesta poesia (campo obrigatório; indique-os objetivamente):

f) Memorial da poesia (até 200 palavras): descreva a origem do poema, o que o motivou, as escolhas de linguagem e de forma adotadas e o que, no seu entendimento, o torna relevante para uma antologia da nova poesia goiana.

g) Referências, epígrafes, citações ou diálogos intertextuais empregados (se houver), com indicação de autoria e fonte:

h) A poesia é inédita, nos termos do item 4.7.1 do Edital? () Sim () Não

i) Divulgação prévia em redes sociais, saraus ou recitais, nos termos do item 4.7.2 (se houver, especifique):

POESIA 2

a) Título:

b) Ano de composição (não anterior a 2016): _____

c) Número de versos ou linhas: _____

d) Forma predominante: () verso livre () forma fixa — qual? _____ () poema em prosa () poesia visual/experimental

e) Símbolos do patrimônio cultural ou natural de Goiás, ou aspectos da memória e da vida contemporânea de seu povo, presentes nesta poesia (campo obrigatório; indique-os objetivamente):

f) Memorial da poesia (até 200 palavras): descreva a origem do poema, o que o motivou, as escolhas de linguagem e de forma adotadas e o que, no seu entendimento, o torna relevante para uma antologia da nova poesia goiana.

g) Referências, epígrafes, citações ou diálogos intertextuais empregados (se houver), com indicação de autoria e fonte:

h) A poesia é inédita, nos termos do item 4.7.1 do Edital? () Sim () Não

i) Divulgação prévia em redes sociais, saraus ou recitais, nos termos do item 4.7.2 (se houver, especifique):

POESIA 3

a) Título:

b) Ano de composição (não anterior a 2016): _____

c) Número de versos ou linhas: _____

d) Forma predominante: () verso livre () forma fixa — qual? _____ () poema em prosa () poesia visual/experimental

e) Símbolos do patrimônio cultural ou natural de Goiás, ou aspectos da memória e da vida contemporânea de seu povo, presentes nesta poesia (campo obrigatório; indique-os objetivamente):

f) Memorial da poesia (até 200 palavras): descreva a origem do poema, o que o motivou, as escolhas de linguagem e de forma adotadas e o que, no seu entendimento, o torna relevante para uma antologia da nova poesia goiana.

g) Referências, epígrafes, citações ou diálogos intertextuais empregados (se houver), com indicação de autoria e fonte:

h) A poesia é inédita, nos termos do item 4.7.1 do Edital? () Sim () Não

i) Divulgação prévia em redes sociais, saraus ou recitais, nos termos do item 4.7.2 (se houver, especifique):

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) autor(a)

Assinatura do(a) representante legal
(no caso de candidato menor de 18 anos)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEDITISMO, AUTORIA E ENQUADRAMENTO

Título do conjunto inscrito:

Títulos das poesias: 1) _____ 2) _____ 3) _____

Eu, _____, documento de identidade (tipo de documento: _____) nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, telefone para contato (____) _____, e-mail _____, candidato(a) inscrito(a) no Edital nº 02/2026 da Editora UniRV, **DECLARO**, sob as penas da lei, que:

I – as três poesias ora submetidas são de minha exclusiva autoria e foram compostas a partir de 1º de janeiro de 2016;

II – as poesias são inéditas, não tendo sido publicadas, no todo ou em parte, em livro, coletânea, antologia, revista, jornal, periódico ou plataforma digital dotada de ISBN, ISSN ou DOI, nem premiadas em outro certame literário;

III – as poesias não se encontram submetidas a outro edital, concurso ou editora, e sobre elas não recai cessão de direitos patrimoniais a terceiros;

IV – as poesias não contêm plágio, e eventuais citações, epígrafes, paráfrases e diálogos intertextuais eventualmente presentes estão devidamente identificados, estando ciente de que apropriar-se de obra de terceiros sem autorização e sem a referência devida constitui crime;

V – não possuo publicação com chancela editorial, na forma do item 3.2.1 do Edital, seja em livro de autoria individual, seja em obra coletiva, não se computando para esse fim as publicações relacionadas no item 3.2.2; e iniciei minha trajetória literária pública a partir de 1º de janeiro de 2016, não possuindo qualquer publicação literária anterior a essa data, ressalvadas as hipóteses do item 3.2.3.1;

VI – estou ciente de que a inveracidade de qualquer das declarações acima acarretará minha desclassificação, a qualquer tempo, e a retirada das poesias das edições e reimpressões subsequentes da obra e do arquivo digital disponibilizado pela Editora, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) autor(a)

Assinatura do(a) representante legal
(no caso de candidato menor de 18 anos)

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS PATRIMONIAIS DE AUTOR

(a ser assinado somente pelos autores selecionados)

Eu, _____, documento de identidade (tipo de documento: _____) nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, telefone para contato (____) _____, e-mail _____, doravante denominado(a) AUTOR(A), **AUTORIZO** a Editora UniRV a publicar, na obra coletiva *Raiz e Verso: antologia da nova poesia goiana*, volume 1, as poesias intituladas _____, _____ e _____, de minha autoria, submetidas ao Edital nº 02/2026.

CEDO, de forma **não exclusiva** e a título gratuito, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data de publicação, os direitos patrimoniais de edição, reprodução, distribuição, comercialização e disponibilização digital das referidas poesias, exclusivamente no âmbito da mencionada obra e de suas eventuais reimpressões e reedições, nos termos da Lei nº 9.610/1998, conservando o direito de republicá-las em obra própria ou em outras coletâneas, mediante referência à primeira publicação nesta antologia.

AUTORIZO, ainda, a divulgação das poesias e do meu nome — civil ou artístico, conforme opção registrada no formulário de inscrição — nos meios de comunicação da Editora UniRV, da Universidade de Rio Verde e da Feira Literária de Goiás (FLIG), bem como sua leitura pública em recitais, lançamentos e ações educativas promovidas pelos parceiros, com a devida indicação de autoria e sem finalidade lucrativa autônoma.

DECLARO estar ciente de que a publicação não implica qualquer remuneração, cachê ou pagamento de direitos autorais patrimoniais, e de que farei jus a, no mínimo, 10 (dez) exemplares impressos da obra e ao certificado digital de participação, nos termos do item 6.2 do Edital.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) autor(a)

Assinatura do(a) representante legal
(no caso de candidato menor de 18 anos)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA)

Títulos das poesias: 1) _____ 2) _____ 3) _____

Eu, _____, documento de identidade (tipo de documento: _____) nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, telefone para contato (____) _____, e-mail _____,
DECLARO que as poesias ora submetidas ao Edital nº 02/2026 da Editora UniRV são de minha autoria e não foram criadas — no todo ou em parte — com o uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) generativa, seja para a criação, a redação, a versificação, a tradução ou a reelaboração do texto poético, nos termos do item 4.9, II, do Edital.

DECLARO estar ciente de que esta vedação não alcança o uso de ferramentas de Inteligência Artificial para fins instrumentais, como a correção ortográfica, a formatação do arquivo ou recursos de acessibilidade, e que tais usos, quando ocorridos, estão a seguir especificados:

DECLARO, por fim, estar ciente de que a constatação de uso de Inteligência Artificial generativa na criação das poesias acarretará minha desclassificação, a qualquer tempo, e a retirada dos textos das edições e reimpressões subsequentes da obra e do arquivo digital disponibilizado pela Editora, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) autor(a)

Assinatura do(a) representante legal
(no caso de candidato menor de 18 anos)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PUBLICAÇÃO LITERÁRIA
ANTERIOR A 1º DE JANEIRO DE 2016
(a ser assinada somente pelos autores selecionados)

Eu, _____, documento de identidade (tipo de documento: _____) nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, telefone para contato (____) _____, e-mail _____, selecionado(a) no Edital nº 02/2026 da Editora UniRV, DECLARO, sob as penas da lei, que:

I – iniciei minha trajetória literária pública a partir de 1º de janeiro de 2016, assim entendida a data da primeira publicação de texto literário de minha autoria, em qualquer meio ou suporte, impresso ou digital;

II – não possuo publicação literária anterior àquela data, ainda que independente, de autor, artesanal, digital ou de acesso livre, ressalvadas as hipóteses do item 3.2.3.1 do Edital;

III – não possuo publicação com chancela editorial, na forma do item 3.2.1 do Edital, seja em livro de autoria individual, seja em obra coletiva, e atendo aos requisitos dos itens 3.2 a 3.2.4 do Edital;

IV – as três poesias selecionadas foram compostas a partir de 1º de janeiro de 2016, nas datas indicadas no Memorial do Conjunto e das Poesias (Anexo I);

V – caso a Editora UniRV entenda necessário, comprometo-me a apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação, os elementos comprobatórios do marco declarado no inciso I.

Para os fins desta declaração, indico como marco inicial de minha trajetória literária pública o ano de _____, que é referente à minha participação na obra de título: _____.

(caso seja autor estreante, deixe este campo em branco e assinale a afirmação abaixo)

() Nunca publiquei texto literário em qualquer meio.

DECLARO estar ciente de que a inveracidade desta declaração acarretará minha desclassificação, a qualquer tempo, e a retirada das poesias das edições e reimpressões subsequentes da obra e do arquivo digital disponibilizado pela Editora, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis, nos termos do item 8.3 do Edital.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) autor(a)

Assinatura do(a) representante legal
(no caso de candidato menor de 18 anos)